

## INFORMEF RESPONDE

### A importância do cálculo fiscal na nova era tributária

A recente **Reforma Tributária**, promulgada pela **Emenda Constitucional nº 132/2023**, trouxe mudanças estruturais ao sistema tributário nacional, demandando adaptações estratégicas por parte das empresas. Com implementação gradual até 2033, as alterações não apenas reconfiguram os tributos sobre o consumo, mas também impõem novas obrigações acessórias, critérios de apuração, e modalidades de crédito.

Em meio a este novo cenário, o **uso de motores de cálculo fiscal integrados a ERPs em nuvem** surge como instrumento indispensável à conformidade, eficiência e segurança jurídica das operações empresariais. Conforme destaca, especialista em tecnologia fiscal, “as companhias que investem em soluções tributárias automatizadas estão um passo à frente”.

Abaixo, estruturamos os **principais fundamentos legais, estratégicos e operacionais** relacionados ao tema, conforme os dispositivos vigentes e as melhores práticas tributárias.

#### 1. Conformidade Tributária e Planejamento Antecipado

A legislação fiscal brasileira exige apuração precisa e tempestiva de tributos federais, estaduais e municipais. Nesse sentido, o art. 142 do Código Tributário Nacional (CTN) estabelece:

*“A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.”*

Diante da complexidade normativa, a automatização com motor de cálculo permite:

- Correta aplicação das alíquotas e regras de substituição tributária;
- Cumprimento das obrigações acessórias como SPED Fiscal, EFD-Contribuições e NF-e;
- Redução de riscos de autuações e glosas de crédito.

#### 2. Testagem Automatizada e Validação de Regras

A automação tributária viabiliza a testagem contínua de regras fiscais por meio de simulações e parametrizações, conforme previsto na **IN RFB nº 2.005/2021**, que regulamenta o SPED:

*“Art. 3º. O contribuinte deverá observar as regras de validação e os critérios de integridade dos arquivos digitais.”*

A integração do motor de cálculo permite:

- Eliminação de retrabalho decorrente de erros de cálculo;
- Simulações prévias com base em regimes fiscais diferenciados (Lucro Real, Presumido, Simples Nacional);
- Rastreabilidade e confiabilidade dos dados fiscais.

### 3. Experiência do Usuário e Ganho Operacional

A digitalização de processos tributários reduz tarefas operacionais e contribui para a requalificação do setor fiscal. A automação, como previsto no **Decreto nº 10.278/2020**, sobre digitalização de documentos públicos e privados, contribui para a eficiência da governança fiscal.

Benefícios identificados:

- Eliminação de planilhas paralelas e digitação duplicada;
- Liberação de tempo para análises estratégicas;
- Integração da base fiscal com áreas contábil, financeira e jurídica.

### 4. Redução de Custos e Penalidades

Erros de parametrização fiscal geram custos com retrabalho, multas e recolhimentos complementares. A automação, segundo o art. 113, §3º do CTN:

*“A inobservância da obrigação acessória converte-a em principal, relativamente à penalidade.”*

Cenários evitáveis com motor fiscal:

- Apuração incorreta de PIS/COFINS em regime cumulativo ou não cumulativo;
- Dificuldades na apropriação de créditos por falhas nos CFOPs;
- Pagamento indevido ou a menor de tributos com acréscimo de encargos legais.

### 5. Transição Segura de Sistemas

Durante a migração para novos ERPs ou regimes tributários, o planejamento de transição é essencial. A ausência de controle pode violar o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

integração prévia de motores de cálculo garante:

- Testes em ambiente de homologação;
- Capacitação gradual da equipe fiscal;
- Detecção antecipada de inconsistências.

### 6. Governança e Integridade dos Dados

A precisão e segurança das informações fiscais são basilares na conformidade com a **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)** e a **LGPD – Lei nº 13.709/2018**. O motor de cálculo, quando corretamente parametrizado, assegura:

- Rastreabilidade de dados e logs de auditoria;
- Controle de acessos por níveis de perfil;
- Validação automatizada dos documentos fiscais eletrônicos.

### 7. Capacitação e Treinamento da Equipe Fiscal

A nova estrutura fiscal exigirá atualização constante dos profissionais da área. Conforme o art. 2º, §1º da CLT, o empregador é responsável pela direção e orientação técnica dos serviços prestados.

O treinamento prévio nas funcionalidades do motor de cálculo resulta em:

- Menor curva de aprendizado na nova plataforma;
- Redução de falhas humanas;
- Aumento da autonomia operacional dos usuários.

## 8. Escalabilidade e Aderência Legal

O ambiente tributário está em mutação permanente. A escalabilidade das soluções fiscais atende às mudanças na legislação, como o novo **IVA Dual (CBS + IBS)** que substituirá os atuais tributos sobre consumo.

*“Art. 156-A da CF (EC 132/2023): O IBS será instituído por lei complementar, de caráter nacional, e substituirá o ICMS e o ISS.”*

Com um sistema flexível e atualizado:

- A empresa acompanha as alterações legais em tempo real;
- Garante aderência ao modelo federativo de arrecadação;
- Responde com agilidade às exigências dos fiscos federal, estadual e municipal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adoção de motores de cálculo fiscal não é apenas uma resposta operacional à Reforma Tributária — é um imperativo estratégico. A automação tributária protege a empresa juridicamente, otimiza recursos humanos, reduz contingências e prepara o negócio para um futuro tributário digital, integrado e mais transparente.

A recomendação aos contadores, consultores, advogados, tributaristas e gestores de tributos é clara: **antecipar a transformação é garantir vantagem competitiva, segurança jurídica e perenidade no novo ambiente tributário nacional.**

**INFORMEF LTDA.**

*Gerando valor com informação e conformidade.*